











CONTABILIDADE AMBIENTAL E DIREITO FUNDAMENTAL – UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR

SIPPERT, Evandro Luis¹; TRETER, Jaciara²

Palavras-chave: Contabilidade. Ambiental. Direito Fundamental. Interdisciplinar.

1 INTRODUÇÃO

Este resumo busca através da interdisciplinaridade, discutir as contribuições da contabilidade ambiental para o cumprimento do direito fundamental ao ambiente ecologicamente equilibrado, através da investigação acerca do entendimento dos gestores de importantes empresas sobre os conceitos relativos à contabilidade ambiental. Busca também verificar quais são, na visão destes profissionais, as políticas ambientais sustentáveis adotadas por suas empresas, pois o desenvolver das atividades econômicas, de alguma forma sempre acabam por lesar o meio ambiente.

Conforme a Carta Magna em seu artigo 170, a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...] IV defesa do meio ambiente; [...], consagrando o direito de preservação ambiental, como um direito fundamental, o que segundo Canotilho (2010) se constitui em importantes inovações, em nível textual.

Portanto, em relação à gestão ambiental, se verifica também a necessidade de análise de todas estas variáveis, porém, buscando o desenvolvimento sustentável. Neste sentido, bem pontua Ferreira (2011, p. 27) ao dizer que um dos maiores desafios do desenvolvimento sustentável envolve diversos obstáculos a serem superados como, por exemplo, não produzir determinados produtos, ou incorrer em custos extremamente altos para produzi-los sem afetar o meio ambiente, tornando-os com isso caros, sem condições de serem adquiridos pelo consumidor final. Um produto cujo preço não seja competitivo corre o risco de levar uma

¹ Acadêmico do curso de Direito da UNICRUZ, bolsista PIBIC/UNICRUZ. Email: evandro.sippert@gmail.com.

² Professora do curso de Ciências Contábeis da UNICRUZ. Email: jtreter@unicruz.edu.br.













empresa à falência, e isso geraria desemprego e todas as consequências sociais inerentes a essa situação.

Portanto, os gestores são cobrados por resultados, mas nem sempre têm orientação e informações compatíveis com a necessidade deste novo momento gerencial, sendo que para atender às necessidades informacionais da gestão ambiental, é preciso desenvolver a chamada contabilidade ambiental. Nas palavras de Ribeiro (2005) a contabilidade ambiental é um ramo da contabilidade, que possui objetivos específicos, tais como identificar e mensurar eventos e transações econômico-financeiros que estejam relacionados com a proteção, preservação e recuperação ambiental, visando à evidenciação da situação patrimonial da organização no momento em que ocorreram.

2 METODOLOGIA

Do ponto de vista de sua natureza, trata-se de pesquisa aplicada que se justifica pelo interesse prático, envolvendo verdades e interesses locais, contribuindo de forma significativa para evidenciar a postura dos gestores das empresas em relação à efetividade da garantia constitucional ao ambiente ecologicamente equilibrado.

Relativamente aos objetivos, trata-se de um estudo descritivo, ao passo em que busca analisar, interpretar e descrever as características da população analisada. Ao tratar dos procedimentos técnicos, o estudo caracteriza-se como bibliográfico e levantamento. Quanto à abordagem metodológica, o estudo é de natureza qualitativa, que se justifica por possibilitar a investigação de conceitos, sentimentos e motivações que antecedem ou estão presentes no comportamento do indivíduo e na formação das representações sociais (NEVES, 2012).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na busca pela consecução dos objetivos traçados na proposta da pesquisa, buscou-se junto a empresas, de segmentos, portes e regiões distintas, a evidenciação da efetividade do exercício do direito ao meio ambiente equilibrado e sustentável.

A proposta inicial previa o estudo em uma grande indústria de laticínios da região, escolhida pela sua importância no desenvolvimento econômico da região. Ocorre que esta empresa não permitiu o acesso aos dados, justificando que o projeto de políticas ambientais













ainda está em fase de implantação, e depende de avaliação interna, sem possibilidade de divulgação prévia de dados.

Outra grande empresa do segmento de industrialização de alimentos da região, ao ser consultada também não permitiu o acesso aos seus dados. Nas palavras da sua assessora de Marketing e Comunicação, o pedido dos pesquisadores foi levado à análise junto à Diretoria da empresa, a qual informou que não há condições de atender o pedido, uma vez que a empresa está passando por uma reestruturação nos negócios o que impossibilita a efetiva participação.

Foram então enviados questionários para diversas empresas, de todo o Estado, porém, apenas uma, uma cooperativa, retornou com as respostas, as quais seguem, conforme palavras de seu engenheiro ambiental.

Quando questionado acerca do entendimento sobre Contabilidade Ambiental, respondeu que é o registro, expressão ou controle monetário dos bens de alguma empresa, em relação a questão ambiental. É o trabalho geral da contabilidade de uma empresa, porém voltado para os equipamentos e instrumentos da área ambiental.

Já acerca das obrigações legais impostas à empresa em termos de sustentabilidade, o respondente esclareceu que são principalmente o atendimento dos parâmetros de lançamentos de efluentes e também a destinação correta dos resíduos sólidos.

Em relação às ações ou projetos sustentáveis que voluntariamente a empresa desenvolve, foi evidenciado que a empresa trabalha com a neutralização de emissões de gases de efeito estufa em uma das unidades industriais. Em outras duas unidades é reutilizada a água da chuva, para usos menos nobres. Estão sendo elaborados projetos para reutilização do efluente tratado. A Cooperativa participa de atividades socioambientais da comunidade, com atividades vinculadas a Parceiros Voluntários da cidade. Projetos para geração de energia através de energias renováveis estão em fase de conclusão.

Questionado acerca do retorno financeiro da implantação de tais ações ou projetos, o engenheiro colocou a posição de que se pode ter retorno financeiro com a propaganda sobre a neutralização de gases de efeito estufa (em função da certificação em embalagens), com a reutilização de água e efluente tratado, economiza-se tratamento de água potável e nos projetos de geração de energias renováveis, pode-se diminuir o gasto com energia elétrica.













Desta pergunta, segue outra acerca do impacto dos investimentos em políticas sustentáveis com o resultado da empresa (curto e longo prazos), pergunta a qual o pesquisado respondeu ainda não ser mensurável.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS OU CONCLUSÃO

Pela evidenciação das informações de natureza ambiental fornecidas pela Contabilidade ambiental é possível evidenciar a efetivação, por parte das empresas, do atendimento ao princípio fundamental do equilíbrio ambiental. Ocorre que, embora muitas empresas adotem medidas de efetiva garantia ao ambiente ecologicamente equilibrado, percebe-se através do estudo que possuem um certo receio quanto a divulgação de dados para análise acadêmica, o que dificulta a percepção de como esta efetividade se dá na prática.

A efetiva garantia constitucional de todos terem direito a um ambiente ecologicamente equilibrado só será alcançada na medida em que políticas de gestão ambiental fizerem parte do dia a dia das empresas. Para tanto, é imperioso que as informações de natureza ambiental sejam evidenciadas pela Contabilidade e divulgadas para quem delas quiser fazer uso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **O Princípio da sustentabilidade como Princípio estruturante do Direito Constitucional.** *Polytechnical Studies Review.* Disponível em: http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/tek/n13/n13a02.pdf . Acesso em: 30 maio 2013.

FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. **Contabilidade Ambiental: uma informação para o desenvolvimento sustentável.** São Paulo: Atlas, 2011.

NEVES, José Luis. **Pesquisa Qualitativa – Características, Usos e Possibilidades**. Disponível em: http://www.ead.fea.usp.br>. Acesso em 06 outubro 2012.

RIBEIRO, M. de S. Contabilidade ambiental. São Paulo: Saraiva, 2005.